



BRASÃO DE ASSAÍ

ASSAÍ DE MUNICÍPIO A COMARCA

As origens históricas do município de Assaí remontam ao ano de 1932, ocasião em que inúmeras famílias de origem japonesa se estabeleceram às margens do Rio Tigre. O grupo era chefiado por Miguki Sato.

A chegada das primeiras famílias ocorreu quando a empresa colonizadora Três Barras estabeleceu uma fazenda agrícola no local onde hoje se ergue a sede do município de Assaí. Neste período o território da colônia em formação estava jurisdicionado a São Jerônimo da Serra.

A localidade era chamada Assailand, em homenagem a imensa colônia de imigrantes japoneses. Alguns anos depois vieram os paulistas, mineiros, nordestinos e paranaenses do sul do Estado.

Pela Lei Estadual nº 7573 de 20 de outubro de 1943, foi criado o Distrito Administrativo do núcleo, com sede na antiga Fazenda Três Barras. Nesta ocasião o patrimônio de Assailand passou a denominar-se simplesmente Assaí.

O Decreto – Lei Estadual nº 199 de 30 de dezembro de 1943, ratificado pelo Decreto – Lei nº 311 de 26 de fevereiro de 1944, sancionado pelo governador Manoel Ribas, criou o município de Assaí. A instalação do município deu-se em 01 de janeiro de 1945, sendo o primeiro prefeito o Major Schelder.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

Pela Lei nº 93 de 14 de setembro de 1948 que dispõe sobre a divisão judiciária do Estado, fica a cidade de Assaí como sede de 1º entrância. É preciso ressaltar que esta Lei em seu art. 28, previa a instalação em trinta dias.

Já na Lei nº 1542 de 14 de dezembro de 1953 a comarca de Assaí passa a ser de 2ª entrância.

Atualmente Assaí é comarca de entrância intermediária, possui em seu foro judicial, duas varas judiciais contando com ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público.

O foro extrajudicial possui tabelionato de notas, acumulando o tabelionato de protesto de títulos, 1º Serviço de registro de imóveis, 2º Serviço de registro de imóveis, Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas.

O Serviço distrital acontece em Nova América da Colina, e São Sebastião da Amoreira.¹



Fórum de Assaí.

¹ Atualizado conforme anexo IV do CODJ de janeiro de 2015.